

# Notícias do Instituto

## PRÊMIO "TULLIO ASCARELLI" — 1998

### EDITAL

Estão abertas as inscrições para o Prêmio "Tullio Ascarelli" em homenagem à memória do eminente mestre, a ser atribuído, em concurso, a três melhores monografias inéditas, versando qualquer tema de Direito Comercial.

O Regulamento do Prêmio poderá ser retirado na sede do *Instituto Brasileiro de Direito Comercial Comparado e Biblioteca "Tullio Ascarelli"*, instalado no Departamento de Direito Comercial da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (Rua Riachuelo, 185 - 9º andar).

As inscrições poderão ser feitas no período de 1º a 30 de outubro de 1998, na forma prescrita no art. 4º do Regulamento, devendo o candidato, no momento da inscrição, apresentar 4 (quatro) vias da monografia, que pretende inscrever, com no mínimo 100 e o máximo de 150 páginas, datilografadas com espaço duplo e de um só lado, identificado por um pseudônimo.

A Comissão Julgadora, composta pelo Presidente do Instituto Patrocinador e por mais dois Juristas de notável saber, divulgará o resultado do concurso no mês de fevereiro de 1999.

O 1º colocado receberá a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); o 2º colocado, a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); e o 3º colocado menção honrosa, ofertados pela OAB/SP e IASP, respectivamente.

A entrega do Prêmio "Tullio Ascarelli" será feita em sessão pública, na Faculdade de Direito da Universidade de São

Paulo, no dia a ser determinado pelo Instituto.

Waldirio Bulgarelli — Presidente

### REGULAMENTO DO PRÊMIO "TULLIO ASCARELLI" — 1998

**Art. 1º.** O Prêmio "Tullio Ascarelli" — 1998, concedido pelo Instituto Brasileiro de Direito Comercial Comparado e Biblioteca "Tullio Ascarelli", em homenagem à memória do eminente mestre, será atribuído, em concurso, às três melhores monografias inéditas, versando qualquer tema de Direito Comercial.

Parágrafo único. A Comissão Julgadora poderá, a seu exclusivo critério:

- a) deixar de conceder o prêmio;
- b) conceder ou não menções honrosas.

**Art. 2º.** Poderá inscrever-se no concurso qualquer interessado, diplomado em ciências jurídicas por Faculdade Oficial ou reconhecida.

**Art. 3º.** A Diretoria da Entidade Patrocinadora fixou que as inscrições poderão ser feitas no período de 1º a 30 de outubro de 1998, sendo para o:

1º colocado: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 2º colocado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e o 3º colocado: menção honrosa, ofertados pela OAB/SP, IASP, respectivamente:

**Art. 4º.** Por ocasião da inscrição, o candidato apresentará monografia escrita no idioma português, com no mínimo 100

e o máximo de 150 páginas datilografadas, em espaço duplo e de um só lado, identificado por um pseudônimo; em 4 (quatro) vias; deverá também entregar em sobrecarta fechada, a indicação do pseudônimo do autor, no Departamento de Direito Comercial da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (R. Riachuelo, 185 - 9º andar).

**Parágrafo único.** A sobrecarta deverá conter outra menor, igualmente fechada, com o pseudônimo do autor, dentro da qual deverão ser indicados os dados de sua identidade, qualificação, cópia do diploma, endereço e telefone.

**Art. 5º.** O candidato somente poderá apresentar uma única monografia.

**Art. 6º.** O julgamento do concurso será feito, em caráter irrecorrível, por uma comissão integrada por membros de notável saber jurídico, composta pelo Presidente da Entidade Patrocinadora e por mais dois juristas nomeados por sua Diretoria.

**Parágrafo único.** A decisão da Comissão Julgadora será proferida no mês de fevereiro de 1999.

**Art. 7º.** A Entidade Patrocinadora poderá, com exclusividade, no prazo de 6 (seis) meses, contados da entrega do prêmio, promover a publicação das monografias premiadas, ficando os autores com direito ao recebimento gratuito de 50 (cinquenta) exemplares, sem prejuízo dos seus direitos autorais, devidos pela empresa editora.

**Art. 8º.** A entrega do Prêmio "Tullio Ascarelli" — 1988 far-se-á em sessão pública da Entidade Patrocinadora, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em data a ser determinada.

**Art. 9º.** Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos em única instância pela Comissão Julgadora do Concurso.

Waldirio Bulgarelli — Presidente

Obs: Maiores informações pelo telefone (011) 238-3077, ramal 2.008 telefax (011) 238-3077, ramal 2.026 ou no Departamento de Direito Comercial da Faculdade de Direito da USP (Rua Riachuelo, 185 - 9º andar)

e o máximo de 150 páginas datilografadas, em espaço duplo e de um só lado, identificado por um pseudônimo, em 4 (quatro) vias; deverá também entregar em sobrecarta fechada, a indicação do pseudônimo do autor, no Departamento de Direito Comercial da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (R. Riachuelo, 185 - 1º andar).

Parágrafo único. A sobrecarta deverá conter outra via com o pseudônimo, a qual deverá ser entregue ao Departamento de Direito e Ciências Sociais.

Art. 7º. A entrega da obra será feita em sessão pública.

Art. 8º. A entrega da obra será feita em sessão pública.

Art. 9º. A entrega da obra será feita em sessão pública.

Art. 10º. A entrega da obra será feita em sessão pública.

Art. 11º. A entrega da obra será feita em sessão pública.

Art. 7º. A Entidade Patrocinadora poderá, com exclusividade, no prazo de 6 (seis) meses, contados da entrega do prêmio, promover a publicação das monografias premiadas, ficando os autores com direito ao recebimento gratuito de 50 (cinquenta) exemplares, sem prejuízo dos seus direitos autorais, devidos pela empresa editora.

Art. 8º. A entrega do Prêmio "Tullio Acarelli" — 1988 far-se-á em sessão pública.

Faculdade de Direito de São Paulo

em sessão pública

em sessão pública

em sessão pública

em sessão pública

em sessão pública

em sessão pública